

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	ATA SRP 001/2023 C M PRAINHA	ATA SRP 026.2023 PREF M DE SOURE	LOTTUS COMÉRCIO - EPP CNPJ: 26.658.489/0001-87	VALOR MÉDIO UNIT. \$	VALOR MÉDIO TOTAL \$
1	Achocolatado em pó solúvel e natural, acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente, a embalagem deve conter no rotulo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter nº de registro do ministério da agricultura ou ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g.	300	Pacotes	R\$ 10,39	R\$ 9,99	R\$ 11,55	R\$ 10,64	R\$ 3.193,00
2	Açúcar refinado - Na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalado em pacotes de 1 Kg, sem sinais de violação. Contendo prazo de validade maior que 12 meses da data de entrega do produto. Fardo com 30 Kg.	1000	Quilogramas	R\$ 4,15	R\$ 4,99	R\$ 8,40	R\$ 5,85	R\$ 5.846,67
3	Adoçante dietético 100 ML - Adoçante dietético artificial líquido a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem de 100 ml.	100	Unidades	R\$ 6,50	R\$ 9,99	R\$ 12,60	R\$ 9,70	R\$ 969,67
4	Biscoito doce - bolacha tipo maria embalada em pacotes de 400g, sem sinais de extravio e dentro do prazo de validade acima de 12 meses, caixa com 20 pacotes de 400g.	500	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 6,99	R\$ 9,77	R\$ 7,55	R\$ 3.775,83

5	Biscoito doce - tipo rosquinha sabores leite ou de coco, com sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	500	Pacotes	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 9,35	R\$ 7,08	R\$ 3.540,83
6	Água Mineral de 1,5 L pct com 06 unidades	600	Pacotes	R\$ 12,90	R\$ 12,99	R\$ 15,65	R\$ 13,85	R\$ 8.307,00
7	Água Mineral de 300 ml, pct com 24 unidades	600	Pacotes	R\$ 17,90	R\$ 21,36	R\$ 27,30	R\$ 22,19	R\$ 13.312,00
8	Água Mineral de 500 ml, pct com 12 Unidade	600	Pacotes	R\$ 16,00	R\$ 17,99	R\$ 22,58	R\$ 18,86	R\$ 11.313,00
9	Água Mineral Garrafão 20 L (REGARGA)	700	galão	R\$ 12,50	R\$ 13,99	R\$ 18,90	R\$ 15,13	R\$ 10.591,00
10	Biscoito doce tipo maizena: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha protease. Aromatizante. Contém glúten. Validade: pacote contendo 350 gr, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	400	Pacotes	R\$ 5,90	R\$ 6,97	R\$ 10,50	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
11	Biscoito salgado tipo cream cracker - Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio, sabor água e sal. ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fosfórico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. Valor nutricional aprox. (por porção de 30g): vcal.-124kcal carb. - 20g prót. - 3,4g gordura total - 3,1g gordura sat. - 0,5g, fibra alimentar 1,2. pact. de 400g tipo 3x1. Acondicionados em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar na embalagem a data de validade e data de fabricação do produto.	400	Pacotes	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 9,45	R\$ 7,12	R\$ 2.846,67
12	Café em pó - Tipo moído, torrado, procedente de grãosãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem aluminizada integra. Embalado a vácuo em pacotes de 250g.	2000	Pacotes	R\$ 9,90	R\$ 7,99	R\$ 9,14	R\$ 9,01	R\$ 18.016,67
13	Leite em pó integral - Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, não podendo ser modificado. Pacote de 200g. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo	1000	Pacotes	R\$ 7,99	R\$ 9,90	R\$ 13,65	R\$ 10,51	R\$ 10.513,33

	ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.							
14	Margarina com sal - Margarina c/ sal. embalagem de 250 gramas. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	200	Unidades	R\$ 8,80	R\$ 10,99	R\$ 12,60	R\$ 10,80	R\$ 2.159,33
15	Polpa de fruta - congelada. Produtos de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 KG. Sabores: Acerola, Cupuaçu, Goiaba e Maracujá.	200	Quilogramas	R\$ 8,49	R\$ 13,99	R\$ 16,70	R\$ 13,06	R\$ 2.611,67
16	Refrigerante sabores diversos 2lt, pct com 06 unidades	100	Pacotes	R\$ 60,00	R\$ 29,90	R\$ 63,00	R\$ 50,97	R\$ 5.096,67
17	Suco industrializado integral de polpa de frutas: sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração da goiaba, madura, são e limpa, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. Garrafas de 500 ml. Sabores: Abacaxi, caju, goiaba e maracujá.	150	Unidades	R\$ 8,99	R\$ 11,00	R\$ 11,55	R\$ 10,51	R\$ 1.577,00
TOTAL GERAL \$								R\$ 106.786,33

Limoeiro do Ajuru - PA, 05 de Junho de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
AJURU:34626598000140

Assinado de forma digital
por CAMARA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO
AJURU:34626598000140

Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023-SRP-CMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023-SRP-CMP

Aovigésimo dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Vereadores de PRAINHA-PA, com sede na Avenida Coatá, Nº 500 - Bairro: São Sebastião - Prainha - Pará. CEP: 681130-000, CNPJ:10.220.671/0001-11, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023-SRP-CMP**, RESOLVE registrar os preços para(objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Sistema de Registro de preços que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Prainha/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de fornecimento, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 29 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será está atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será com cedia consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25% (vinte e cinco por cento)** de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Câmara, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratadas, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023-SRP-CMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ORIVALDO OLIVEIRA Assinado de forma digital por ORIVALDO OLIVEIRA
FERREIRA:18081029 OLIVEIRA
249 FERREIRA:18081029249

PRAINHA-PA, 20 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 10.220.671/0001-11

CONTRATANTE

BRANCO E Assinado de forma digital por BRANCO E
CORREA CORREA
LTDA:03751669 LTDA:03751669000103
000103 Dados: 2023.05.29
14:30:06 -03'00'

BRANCO E CORREA

CNPJ: 03.751.669/0001-03

CONTRATADA

M DE J M Assinado de forma digital por M DE J M
SOUSA SOUSA
LTDA:1864 LTDA:186403
033100015 31000151
1

M DE J M SOUSA LTDA

CNPJ: 18.640.331/0001-51

CONTRATADA

R N CORREA ALVES Assinado de forma digital por R N CORREA ALVES
LTDA:08543179000 LTDA:08543179000135
135 2023.001.20143

R N CORREA ALVES LTDA

CNPJ: 08.543.179/0001-35

CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



V2 COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:4009927500014
9

V2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.099.275/0001-49
CONTRATADA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRAINHA e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

BRANCO E CORREA - CNPJ: 03.751.669/0001-03.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 24 X 200	ESTELA	ESTELA	5 CX	R\$ 4,70	23,5
54	ALHO	SANTA JOANA	SANTA JOANA	10 KG	R\$ 26,99	269,9
56	CEBOLA	PAULISTA	PAULISTA	100 KG	R\$ 5,99	599
63	REPOLHO VERDE	PAULISTA	PAULISTA	10 KG	R\$ 3,99	39,9
67	PÓ DE CANELA	APTI	APTI	2 CX	R\$ 4,50	9
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 941,30

Total vencedor foi de R\$ 941,30 (novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) .

M DE J M SOUSA LTDA - CNPJ: 18.640.331/0001-51

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400 GRAMAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	NESCAL	NESCAL	10 CX R\$ 69,90	699
2	AÇUCAR TRITURADO 1KG, FARDO COM 30UNDX1KG	CAUAXI	CAUAXI	35 FD R\$ 87,99	3.079,65
3	ARROZ TIPO 1, FARDO COM 30UNDX1KG	ORI	ORI	25 FD R\$ 83,99	2.099,75
6	BISCOITO CREAM CRACKER COM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12	MARILAN	MARILAN	30 CX R\$ 29,99	899,7
11	CREME DE LEITE LATA TRADICIONAL COM 300 GRAMAS	CCGL	CCGL	40 CX R\$ 4,49	179,6



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

12	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG, EM FARDO COM ATÉ 10 KG	DONA BENTA	DONA BENTA	10 FD R\$ 59,90	599
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/FERM 1KG, EM FARDO COM ATÉ 10 KG	DONA BENTA	DONA BENTA	10 FD R\$ 59,90	599
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G, COM 50 UNIDADES	CCGL	CCGL	10 FD R\$ 319,90	3.199,00
15	MILHO BRANCO COM 500 GRAMAS	SINHÁ	SINHÁ	50 PC R\$ 5,40	270
16	ÓLEO DE SOJA 900 ML, COM 12 UNID NA CAIXA	SOYA	SOYA	20 CX R\$ 99,99	1.999,80
17	REFRIGERANTE 2L (DIVERSOS)	FLASH	FLASH	400 PC R\$ 32,99	13.196,00
21	COLORAL 100 GRAMAS	MARATÁ	MARATÁ	60 PC R\$ 1,17	70,2
22	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS	CCGL	CCGL	50 CX R\$ 2,19	109,5
23	MARGARINA VEGETAL 500G	PASTELA	PASTELA	300 UN R\$ 3,99	1.197,00
24	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI	POLPA DA AMAZONIA	POLPA DA AMAZONIA	50 KG R\$ 7,99	399,5
25	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA	POLPA DA AMAZONIA	POLPA DA AMAZONIA	50 KG R\$ 6,99	349,5
26	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ	POLPA DA AMAZONIA	POLPA DA AMAZONIA	50 KG R\$ 8,49	424,5
27	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA	POLPA DA AMAZONIA	POLPA DA AMAZONIA	50 KG R\$ 8,49	424,5
28	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 1 KG	QUERO	QUERO	30 UN R\$ 7,99	239,7
33	CARNE BOVINA MOÍDA	NATURA	NATURA	200 KG R\$ 20,99	4.198,00
34	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIR QUALIDADE CONGELADO	AVISPARÁ	AVISPARÁ	200 CX R\$ 144,99	28.998,00
35	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	AVISPARÁ	AVISPARÁ	150 CX R\$ 189,00	28.350,00
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	QDELICIA	QDELICIA	20 FD R\$ 3,39	67,8
41	SELETA DE LEGUMES COM 24 X 200	QUERO	QUERO	5 CX R\$ 67,90	339,5
46	CONSERVA COM 24X340	BORDON	BORDON	250 UN R\$ 3,99	997,5
47	PÃO PARA HOT DOG	PP SOLICIT	PP SOLICIT	700 UN R\$ 0,50	350
48	PÃO DE HAMBÚRGUER	PP SOLICIT	PP SOLICIT	700 UN R\$ 0,52	364
49	PÃO DE FORMA	PP SOLICIT	PP SOLICIT	150 PC R\$ 9,00	1.350,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 95.049,70

Total vencedor foi de R\$ 95.049,70 (noventa e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).

R N CORREA ALVES LTDA - CNPJ: 08.543.179/0001-35.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

20	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	PALMEIRON	PALMEIRON	60 CX	R\$ 34,99	2.099,40
50	OVOS	MANTIQUEIRA	MANTIQUEIRA	8 CX	R\$ 29,26	234,08
52	CALDO DE CARNE	MARIZA	MARIZA	4 CX	R\$ 8,23	32,92
53	CALDO DE FRANGO	MARIZA	MARIZA	4 CX	R\$ 8,23	32,92
55	TOMATE	IN NATURA	IN NATURA	100 KG	R\$ 9,32	932
60	CHEIRO-VERDE	IN NATURA	IN NATURA	200 MÇO	R\$ 1,79	358
61	COMINHO EM PÓ 60G	MARATA	MARATA	100 UN	R\$ 1,26	126
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.815,32

Total vencedor foi de R\$ 3.815,32 (três mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

V2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.099.275/0001-49.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
4	ADOÇANTE COM 100 ML	adocyl	adocyl	50 UN R\$ 2,90	145
5	ÁGUA MINERAL 300 ML COM 24 UNIDADES	estrela d'alva	estrela d'alva	400 PC R\$ 0,69	276
7	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12	trigolino	trigolino	25 CX R\$ 0,41	10,25
8	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA 400G, CAIXA COM 12UNID	trigolino	trigolino	25 CX R\$ 46,00	1.150,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNID	hiléia	hiléia	25 CX R\$ 29,00	725
10	CAFÉ EM PÓ COM 500GRAMAS, PACOTE COM 20	principal	principal	35 FD R\$ 78,00	2.730,00
18	SAL REFINADO IODADO 30X1KG	lebre	lebre	5 FD R\$ 1,00	5
19	SALSICHA EM CONSERVA 24X200G	carioca	carioca	25 CX R\$ 90,00	2.250,00
29	VINAGRE BRANCO 750 ML	castelo	castelo	60 UN R\$ 1,10	66



ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

30	CHARQUE 30 KG	bello charque	bello charque	15 FD R\$ 140,00	2.100,00
31	CARNE COM OSSO	mafrifar	mafrifar	200 KG R\$ 19,00	3.800,00
32	CARNE SEM OSSO	mafrifar	mafrifar	200 KG R\$ 29,00	5.800,00
37	MACARRÃO DE SEMOLA PARAFUSO	ricosa	ricosa	10 FD R\$ 3,40	34
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1	kicaldo	kicaldo	10 FD R\$ 6,34	63,4
39	ERVILHA EM CONSERVAS COM 24 X 200	fugini	fugini	5 CX R\$ 4,00	20
42	QUEIJO MUSSARELA	piracanjuba	piracanjuba	60 KG R\$ 35,00	2.100,00
43	PRESUNTO SEM GORDURA FATIADO	frimesa	frimesa	40 KG R\$ 20,00	800
44	GOMA DE TAPIOCA COM 30	dona nuna	dona nuna	10 FD R\$ 44,00	440
45	SARDINHA COM 125G	coqueiro	coqueiro	250 UN R\$ 2,49	622,5
51	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA COM 200 G	mariza	mariza	24 UN R\$ 2,90	69,6
57	BATATA	ceasa	ceasa	100 KG R\$ 4,25	425
58	CENOURA	ceasa	ceasa	50 KG R\$ 7,50	375
59	PIMENTÃO	ceasa	ceasa	60 KG R\$ 8,00	480
62	COUVE VERDE	ceasa	ceasa	100 MÇO R\$ 2,00	200
64	MAIONESE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 270 G	quero	quero	2 CX R\$ 69,00	138
65	KETCHUP, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 300 G	quero	quero	2 CX R\$ 74,00	148
66	CALABRESA	friato	friato	10 KG R\$ 7,90	79
68	EXTRATO DE TOMATE, CAIXA COM 48 UNIDADES	fugini	fugini	2 CX R\$ 61,00	122
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 25.173,75

Total vencedor foi de R\$ 25.173,75 (vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026.2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230535

Aos vinte e um dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Município de SOURE, com sede na 2a RUA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026.2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.

Empresa: A LEAL FIGUEIREDO ME; C.N.P.J. nº 26.125.437/0001-45, estabelecida à RUA OITAVA S/N, UMIRIZAL, Soure PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREZA LEAL FIGUEIREDO, C.P.F. nº 552.609.342-53, R.G. nº 6806308 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	CALDO DE GALINHA 19G - Marca.: UNILEVER	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00014	CALDO DE GALINHA EM TABLETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE NO MINIMO 57G.	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00022	CALDO DE CARNE 19G - Marca.: UNILEVER	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00024	CALDO DE CARNE EM TABLETE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE NO MINIMO 57G.	UNIDADE	200.00	0,950	190,00
00022	COLORIFÍCO 200G - Marca.: 3 CORAÇÕES	PACOTE	230.00	2,300	529,00
00024	COLORIFÍCO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM 200G.	PACOTE	230.00	2,300	529,00
00024	EXTRATO DE TOMATE-LATA 340G - Marca.: HEINZ BRASIL	UNIDADE	250.00	2,750	687,50
00025	MOLHOD DE TOMATE, IGREDIENTE BASICO TOMATE, SABOR MAJERICÃO, PRAZO DE VALIDADE 3 DIAS (ABERTO)/ 8MESES (FECHADO), CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, QUANTIDADE DE CALORIAS, 52, CARACTERISTICAS ADICIONAIS NÃO PENEIRADO.	UNIDADE	250.00	2,750	687,50
00025	FARINHA DE MILHO TIPO MILHARINA - Marca.: CLARA MI	PACOTE	100.00	2,500	250,00
00033	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDOS ERIQUECIDOS C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500G.	PACOTE	100.00	2,500	250,00
00033	OVO GRANDE - Marca.: OVO	UNIDADE	220.00	0,800	176,00
00034	EMBALAGEM FECHADA E PROTEGIDA, RESISTENTE A IMPACTO C/ UMA DUZIA.	UNIDADE	220.00	0,800	176,00
00034	GOIABADA 600G - Marca.: TAMBAU	UNIDADE	400.00	6,000	2.400,00
00044	EMBALAGEM EM POTE DE PLASTICO C/ 600G.	UNIDADE	400.00	6,000	2.400,00
00044	MISTURA P/ PREPARO DE SUÇO ARTIFICIAL - Marca.: 3 CORAÇÕES	PACOTE	30.00	1,200	36,00
00046	RENDIMENTO 1 LITRO, COM VITAMINA, ADOÇADO. SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL C/ 25G	PACOTE	30.00	1,200	36,00
00046	PIMENTA DO REINO MOIDA - Marca.: 3 CORAÇÕES	UNIDADE	60.00	1,500	90,00
	PIMENTA DO REINO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UNIDADE	60.00	1,500	90,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	ORIGINAL COM NO MÍNIMO 50G.			
00047	PREPARO P/ SUCO INTEGRAL-SABOR CAJU - Marca.: ASA GARRAFA SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.	250.00	3,350	837,50
00048	PREPARO P/ SUCO INTEGRAL-SABOR GOIABA - Marca.: AS GARRAFA A SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.	250.00	3,500	875,00
00058	TEMPERO COMPLETO-POTE 300G - Marca.: MARIZA UNIDADE A BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS EM EMBALAGEM.	50.00	2,900	145,00
00060	ABACATE - Marca.: ABACATE QUILO FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE, ESPÉCIE FORTUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	200.00	6,650	1.330,00
00062	BATATA DOCE - Marca.: BATATA DOCE QUILO TIPO ROXA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	200.00	5,100	1.020,00
00064	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS - Marca.: LIMÃO QUILO FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE JAPONÊS, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	200.00	2,350	470,00
00066	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Marca.: MAMÃO QUILO FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	200.00	5,300	1.060,00
00070	TOMATE - Marca.: TOMATE QUILO FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE DÉBORA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.	200.00	5,250	1.050,00
00072	ABOBORA - Marca.: ABOBORA QUILO LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE CABOCLA.	300.00	4,750	1.425,00
00074	ALHO. - Marca.: ALHO QUILO LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM.	50.00	26,700	1.335,00
00076	CEBOLA BRANCA - Marca.: CEBOLA QUILO LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE BRANCA.	200.00	5,850	1.170,00
00078	CHUCHU REGIONAL - Marca.: CHUCHU QUILO LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU, ESPÉCIE COMUM.	100.00	3,500	350,00
00080	PEPINO - Marca.: PEPINO QUILO LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM.	100.00	5,250	525,00
00082	PIMENTÃO - Marca.: PIMENTÃO QUILO CARACTERÍSTICAS: FRESCO, TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE E VARIEDADE. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIOBRULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES E A SUPERFÍCIE DA CASCA ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	100.00	6,400	640,00
00086	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) - Marca.: JAGUA QUILO CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ORIGINAL COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	200.00	9,700	1.940,00
00093	SALSICHA-TIPO HOT DOG - Marca.: RIO BRANCO PACOTE A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL, ÁGUA, CONSERVADO EM SALMOURA, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, PACOTE C/ 2,5KG.	50.00	24,900	1.245,00
00094	PÃO DE HAMBURGUER - Marca.: PÃO UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PÃO, TIPO MASSA FINA HAMBURGUER, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E AGUA, PESO 50G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FAROFA	8,000.00	0,830	6.640,00
00096	POLPA DE FRUTA-SABOR ABACAXI - Marca.: PETRUZ QUILO POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	100.00	9,950	995,00
00101	POLPA DE FRUTA-SABOR TAPEREBA - Marca.: PETRUZ QUILO	100.00	10,950	1.095,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAPEREBÁ CONCENTRADO,
 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA
 DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR
 SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE

VALOR TOTAL R\$ 28.696,00

Empresa: JACILENE PEREIRA GOMES ME; C.N.P.J. nº 26.885.935/0001-96, estabelecida à TV DEZESSEIS S/N, CENTRO, Soure PA, (91) 98493-4299, representada neste ato pelo Sr(a). JACILENE PEREIRA GOMES, C.P.F. nº 603.561.382-91, R.G. nº 3130026 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARROZ COMUM TIPO 1-1KG - Marca.: CONDE	QUILO	4,000.00	4,930	19.720,00
	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO AGULHINHA, SEM SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, BOLORES, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
00006	BISCOITO ROSQUINHA 400G - Marca.: MABEL	CAIXA	300.00	113,890	34.167,00
	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR CÔCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 400G.				
00007	BISCOITO AMANTEIGADO 400G - Marca.: GARLA	CAIXA	200.00	118,900	23.780,00
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 400G.				
00009	BOLACHA TIPO MAISENA-PCT INDIVIDUAIS 400G - Marca. : GARLA	PACOTE	500.00	5,090	2.545,00
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO OVAL, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.				
00011	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G - Marca.: MACOVS	PACOTE	500.00	6,990	3.495,00
	EMBALADO A VACUO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE TIPO ALMOFADA C/ 250G.				
00015	CANELA EM PÓ 25G - Marca.: CONDE	UNIDADE	30.00	3,240	97,20
	EMBALAGEM PLASTICA COM TAMP.				
00017	CARNE EM CONSERVA - Marca.: JBS	LATA	200.00	9,390	1.878,00
	CARNE BOVINA EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM 320G.				
00018	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Marca.: NESTLE	UNIDADE	120.00	6,290	754,80
	SABOR (MILHO) C/ DIVERSAS VITAMINAS E FERRO, LATA 400G.				
00019	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Marca.: NESTLE	UNIDADE	120.00	6,290	754,80
	SABOR (ARROZ) C/ DIVERSAS VITAMINAS E FERRO, LATA 400G.				
00023	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G - Marca.: MOCOCA	UNIDADE	250.00	3,760	940,00
	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LACTEA-MINIMO 35%. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA-PAK (CAIXINHA), PRAZO DE VALIDADE 15, CONSERVAÇÃO ABIENTE SECO E AREJADO.				
00050	REFRIGERANTE 2 LITROS-SABOR COLA - Marca.: TOPMIX	PACOTE	100.00	27,940	2.794,00
	REFRIGERANTE SABOR COLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PACOTES CONTENDO 6X2000ML.				
00051	REFRIGERANTE 2 LITROS-SABOR GUARANÁ - Marca.: TOPMIX	PACOTE	100.00	27,960	2.796,00
	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PACOTES CONTENDO 6X2000ML.				
00052	REFRIGERANTE 2 LITROS-SABOR UVA - Marca.: TOPMIX	PACOTE	100.00	27,960	2.796,00
	REFRIGERANTE SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PACOTES CONTENDO 6X2000ML.				
00053	REFRIGERANTE 2 LITROS-SABOR LARANJA - Marca.: TOPMIX	PACOTE	100.00	27,960	2.796,00
	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM PACOTES CONTENDO 6X2000ML.				
00059	ABACAXI - Marca.: ABACAXI	UNIDADE	200.00	4,500	900,00
	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MADURO.				
00065	MAÇA "FUJI" - Marca.: MAÇA	QUILO	200.00	7,360	1.472,00
	FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE MAÇA FUJI, APLICAÇÃO				

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



ALIMENTAR.						
00091	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: FRIBEL	QUILO	200.00	12,000	2.400,00	
	QUEIJO, INGREDIENTES FERMENTO LÁCTEO, TEMPERATURA DE 0 A 10 GRAUS (APÓS ABERTO), TIPO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS, (EMBALAGEM FECHADA) E 06 DIAS (EMBALAGEM ABERTA), E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.					
00092	PRESUNTO CARNE DE PERU - Marca.: FRIBEL	QUILO	200.00	38,000	7.600,00	
	PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE DE PERU, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4 GRAUS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS (EMBALAGEM FECHADA) E 05 DIAS (EMBALAGEM ABERTA), E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.					
VALOR TOTAL R\$					111.685,80	

Empresa: ANJOS & ANJOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30, estabelecida à AV SÃO PAULO 1994, AVIAÇÃO, Abaetetuba PA, (91) 98923-4319, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIELA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS, C.P.F. nº 548.247.612-04, R.G. nº 7315064 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00008	BOLACHA DE SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TR IGOLINO	CAIXA	100.00	70,000	7.000,00	
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 400G.					
00016	CANJICA BRANCA - Marca.: YOKI	UNIDADE	200.00	4,890	978,00	
	MILHO CANJICA BRANCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.					
00020	CHARQUE 5KG - Marca.: BELO CHARQUE	FARDO	200.00	153,380	30.676,00	
	CARNE BOVINA (CHARQUE) TRASEIRO PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 5KG.					
00026	FARINHA DE TAPIOCA-PCT 500G - Marca.: YOKI	PACOTE	300.00	6,560	1.968,00	
	EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, NÃO INFERIOR A 180 DIAS/ COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
00027	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - Marca.: NACIONAL	QUILO	100.00	7,340	734,00	
	EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, NÃO INFERIOR A 180 DIAS/ COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
00028	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO-EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	320.00	5,790	1.852,80	
	FARINHA DE TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERMENTO.					
00029	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO-EMBALAGEM 1KG - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	320.00	4,840	1.548,80	
	FARINHA DE TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FERMENTO.					
00030	FEIJÃO CARIOQUINHA-TIPO1-FARDO - Marca.: DONA DÊ	FARDO	100.00	269,000	26.900,00	
	EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS DE ATÉ 60KG NÃO INFERIOR A 180 DIAS/ COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
00031	FEIJÃO CAVALO CLARO-TIPO1-FARDO - Marca.: DONA DÊ	FARDO	100.00	269,000	26.900,00	
	EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS DE ATÉ 30KG NÃO INFERIOR A 180 DIAS/ COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
00032	FEIJÃO PRETO-TIPO1-FARDO - Marca.: DONA DÊ	FARDO	100.00	239,000	23.900,00	
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL COM 1KG C/ 30 UNIDADES.					
00035	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Marca.: MOCOCA	UNIDADE	600.00	6,490	3.894,00	
	ACONDICIONADO EM LATA NO MINIMO 395G CADA.					
00036	LEITE DE COCO - Marca.: COPRA	UNIDADE	100.00	5,190	519,00	
	LEITE DE COCO ACONDICIONADO EM GARRAFA DE NO MINIMO 500ML.					
00038	LEITE EM PÓ INTEGRAL. - Marca.: CCGL	FARDO	220.00	6,490	1.427,80	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO,					

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM: EM PACOTE DE 200G, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A ROTULAGEM: RDC 360/359 DE 23/12/03 E 259 DE 20/09/02 - ANVISA, E RDC 123 DE 13/05/04 -ANVISA, E LEI Nº 10.674/03. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.

00039	MACARRÃO-TIPO ESPAGUETE - Marca.: RICOSA FARDO	100.00	3,190	319,00
	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM FARDO DE 20X500G.			
00040	MACARRÃO-TIPO PARAFUSO SÊMOLA - Marca.: GALO FARDO	50.00	5,640	282,00
	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM FARDO DE 20X500G.			
00041	MASSA P/ SOPA - Marca.: GALO FARDO	40.00	4,340	173,60
	MACARRÃO TIPO CARAMUJO SÊMOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X500G.			
00042	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - Marca.: PRIMOR CAIXA	50.00	4,590	229,50
	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X250G.			
00043	MARGARINA VEGETAL S/ SAL - Marca.: PRIMOR CAIXA	40.00	5,920	236,80
	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 24X250G.			
00045	ÓLEO DE SOJA. - Marca.: SOYA CAIXA	100.00	8,400	840,00
	ÓLEO VEGETAL DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CAIXA COM 20X900 ML.			
00049	PREPARO P/ SUCO INTEGRAL-SABOR MARACUJÁ - Marca.: GARRAFA	250.00	3,840	960,00
	DA FRUTA			
	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.			
00054	SAL IODADO REFINADO - Marca.: LEBRE FARDO	30.00	40,990	1.229,70
	SAL DE COZINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, FARDO C/ 30X1KG.			
00055	SALSICHA 180G - Marca.: AMERICANO CAIXA	30.00	85,990	2.579,70
	SALSICHA TIPO VIENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CAIXA C/ 24X180G.			
00056	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Marca.: COQUEIRO CAIXA	60.00	219,430	13.165,80
	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CAIXA C/ 50X125G.			
00057	SELETA DE LEGUMES - Marca.: QUERO CAIXA	50.00	102,990	5.149,50
	SELETA DE LEGUMES, A BASE DE: VEGETAIS DESCASCADOS, CORTADOS, ÍNTEGROS, COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CAIXA C/ 24X200G.			
00089	CHOURIÇO DEFUMADO - Marca.: FIATO QUILO	50.00	39,140	1.957,00
	CARNE DE ORIGEM SUÍNA, TIPO CHOURIÇO DEFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.			
00090	LINGUIÇA-TIPO CALABRESA - Marca.: FIATO QUILO	100.00	18,990	1.899,00
	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.			
00095	PÃO DE FORMA - Marca.: MASSALEVA PACOTE	600.00	9,970	5.982,00
	PÃO, TIPO FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA, PESO 500, APRESENTAÇÃO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



00098	POLPA DE FRUTA-SABOR CUPUAÇU - Marca.: BRASFRUT	QUILO	100.00	13,000	1.300,00
	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CUPUAÇU CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.				
VALOR TOTAL R\$					164.602,00

Empresa: R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL; C.N.P.J. nº 12.443.548/0001-95, estabelecida à R JOAO GAIA, Nº251, ANDAR ALTOS, CENTRO, Barcarena PA, (091) 98342-0102, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO PRADO SILVA, C.P.F. nº 888.240.982-15, R.G. nº 4239999 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ-PACOTE - Marca.: MARATA	CAIXA	100.00	38,000	3.800,00
	CAIXA COM 20 PACOTES, DE 250G.				
00002	AÇUCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1KG - Marca.: C	QUILO	4,000.00	3,120	12.480,00
	AUAXI				
	TIPO CRISTAL, TRITURADO COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE.				
00005	BISCOITO AGUA E SAL 400G - Marca.: VITARELLA	UNIDADE	1,000.00	4,740	4.740,00
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO				
00010	CAFÉ SOLÚVEL 100G - Marca.: NESCAFE	VIDRO	60.00	8,940	536,40
	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOIDO E SOLÚVEL, TIPO EMBALAGEM VIDRO, VALIDADE PRAZO MINIMO DE 1 ANO.				
00012	CAFÉ TORRADO E MOIDO-PCT - Marca.: PILÃO	PACOTE	500.00	10,950	5.475,00
	EMBALADO A VACUO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE TIPO ALMOFADA C/ 500G.				
00037	LEITE LIQUIDO UHT INTEGRAL - Marca.: TALAC	UNIDADE	300.00	5,970	1.791,00
	LEITE UHT INTEGRAL, ACODICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 LITRO.				
00061	BANANA REGIONAL - Marca.: CEASA	QUILO	200.00	7,800	1.560,00
	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.				
00063	LARANJA - Marca.: CEASA	QUILO	200.00	4,490	898,00
	FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE LIMA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.				
00067	MELANCIA REGIONAL - Marca.: CEASA	QUILO	200.00	3,190	638,00
	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.				
00068	MELÃO - Marca.: CEASA	QUILO	200.00	5,390	1.078,00
	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAR.				
00069	PERA. - Marca.: CEASA	QUILO	200.00	7,590	1.518,00
	FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, ESPÉCIE DANJOUR, APLICAÇÃO ALIMENTAR.				
00071	UVA - Marca.: CEASA	QUILO	200.00	14,990	2.998,00
	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITÁLIA, APLICAÇÃO ALIMENTAR.				
00073	ALFACE-PACOTE 120G - Marca.: CEASA	UNIDADE	300.00	5,440	1.632,00
	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE.				
00075	BATATA-TIPO INGLESA - Marca.: CEASA	QUILO	100.00	6,490	649,00
	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA LAVADA, ESPÉCIE INGLESA.				
00077	CHEIRO VERDE-PCT 120G - Marca.: CEASA	UNIDADE	400.00	2,990	1.196,00
	LEGUME IN NATURA, TIPO CHEIRO VERDE ESPÉCIE COMUM.				
00079	COUVE 120G - Marca.: CEASA	UNIDADE	100.00	3,390	339,00
	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE- FLOR, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA.				
00081	PIMENTA ED CHEIRO - Marca.: CEASA	QUILO	100.00	10,990	1.099,00
	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.				
00083	REPOLHO - Marca.: CEASA	QUILO	100.00	4,740	474,00
	TIPO HIBRIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, ISENTA DE MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM E OUTROS DEFEITOS QUE				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



	POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU QUALIDADE.			
00084	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO - Marca.: CARNE BOVI QUILO NA CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO TRASEIRO S OSSO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	150.00	29,980	4.497,00
00085	CARNE BOVINA S/OSSO-TIPO MUSCULO MOIDA - Marca.: C QUILO ARNE BOVINA CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MÚSCULO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	150.00	21,930	3.289,50
00087	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca.: AMERICANO QUILO CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO FRANGO INTEIRO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ORIGINAL COM DATA DE VALIDADE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	200.00	8,990	1.798,00
00088	PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO QUILO CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ORIGINAL COM DATA DE VALIDADE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	200.00	11,000	2.200,00
00097	POLPA DE FRUTA-SABOR ACEROLA - Marca.: FRUTA POLPA QUILO PCT DE 1 KG,NÃO INFERIOR A 360 DIAS,PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES.	100.00	9,800	980,00
00099	POLPA DE FRUTA-SABOR GOIABA - Marca.: FRUTA POLPA QUILO PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS,PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES.	100.00	9,190	919,00
00100	POLPA DE FRUTA-SABOR MARACUJA - Marca.: FRUTA POLP QUILO A POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.	100.00	11,300	1.130,00
00102	CENOURA - Marca.: CEASA QUILO DEVE APRESENTAR UMA COLORAÇÃO LARANJA INTENSA E UNIFORME EM TODA A SUA SUPERFÍCIE. A TEXTURA DA CASCA DEVE SER LISA, SEM RUGAS, MANCHAS, RACHADURAS OU DANOS SIGNIFICATIVOS.	250.00	6,100	1.525,00
			VALOR TOTAL R\$	59.239,90

Empresa: R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS; C.N.P.J. nº 13.653.085/0001-59, estabelecida à R VITORIA, 333, SANTA TEREZINHA, Santa Izabel do Pará PA, (091) 98708-4797, representada neste ato pelo Sr(a). RENATO COELHO GARCIA, C.P.F. nº 002.857.162-20, R.G. nº 619527 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BISCOITO MARIA 400G - Marca.: TRIGOLINO BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, CASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇUCAR,FARINHA DE TRIGO E GLUTEN, CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 400G.	CAIXA	200.00	125,000	25.000,00
			VALOR TOTAL R\$		25.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026.2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026.2023-PE-SRP e a proposta da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SOURE, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SOURE-PA, 09 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE SOURE:05133863000150

MUNICÍPIO DE SOURE
C.N.P.J. nº 05.133.863/0001-50
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SOURE:05133863000150
DN: c=BR, st=PA, o=SOURE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR DNA, ou=Presencial, ou=07875533000166, cn=MUNICÍPIO DE SOURE:05133863000150
Dados: 2023.08.09 10:04:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

A LEAL
FIGUEIREDO:2612543700
0145

Assinado de forma digital por A
LEAL FIGUEIREDO:26125437000145
Dados: 2023.08.09 10:51:52 -03'00'

A LEAL FIGUEIREDO ME
C.N.P.J. nº 26.125.437/0001-45
CONTRATADO

JACILENE PEREIRA GOMES ME
C.N.P.J. nº 26.885.935/0001-96
CONTRATADO

Digitally signed by ANJOS E
ANJOS LTDA:06069753000130
Date: 2023.08.09 20:02:12
-03'00'

ANJOS E ANJOS
LTDA:06069753000130
ANJOS & ANJOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.069.753/0001-30
CONTRATADO

JACILENE PEREIRA
GOMES:26885935000196

Assinado de forma digital por
JACILENE PEREIRA
GOMES:26885935000196
Dados: 2023.08.09 10:52:28 -03'00'

R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL
C.N.P.J. nº 12.443.548/0001-95
CONTRATADO

Assinado de forma digital
por R PRADO SILVA GOLD
SERVICE COMERCIO EM
GERAL:12443548000195
Dados: 2023.08.09
10:53:50 -03'00'

R C GARCIA CONSULTORIA COMERCIO
E SERVICOS:13653085000159

Assinado de forma digital por R C GARCIA CONSULTORIA
COMERCIO E SERVICOS:13653085000159
Dados: 2023.08.10 10:02:23 -03'00'

R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS
C.N.P.J. nº 13.653.085/0001-59
CONTRATADO

SEGUNDA RUA , ESQUINA COM A TRAV.14

**LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI-EPP**

CNPJ: 26.658.489/0001-87 Insc.Estadual:15.545.508-7

End: Rua São Bento nº 210 – Benguí CEP: 66.630-030 Belém-PA

TEL: (91) 3212-6170/985284570

Email: comerciolottus@gmail.com**À****Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru- Pará****Responsável: Departamento de Compras****Ref.: Aquisição Material Alimentício.****PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.658.489/0001-87, vem apresentar nossa proposta de preço para o fornecimento do objeto, conforme planilha abaixo especificada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.UNIT.
1	Achocolatado em pó solúvel e natural, acondicionado em embalagens plásticas limpas, não violadas, resistente, a embalagem deve conter no rotulo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter nº de registro do ministério da agricultura ou ministério da saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g.	150	Pacotes	R\$ 11,55	R\$ 1.732,50
2	Açúcar refinado - Na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalado em pacotes de 1 Kg, sem sinais de violação. Contendo prazo de validade maior que 12 meses da data de entrega do produto. Fardo com 30 Kg.	850	Quilogramas	R\$ 8,40	R\$ 7.140,00
3	Adoçante dietético 100 ML - Adoçante dietético artificial líquido a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos e polietileno	50	Unidades	R\$ 12,60	R\$ 630,00

	atóxico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no ministério da saúde, de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).				
4	Biscoito doce - bolacha tipo maria embalada em pacotes de 400g, sem sinais de extravio e dentro do prazo de validade acima de 12 meses, caixa com 20 pacotes de 400g.	250	Pacotes	R\$ 9,77	R\$ 2.441,25
5	Biscoito doce - tipo rosquinha sabores leite ou de coco, com sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	250	Pacotes	R\$ 9,35	R\$ 2.336,25
6	Água Mineral de 1,5 L pct com 06 unidades	300	Pacotes	R\$ 15,65	R\$ 4.693,50
7	Água Mineral de 300 ml, pct com 24 unidades	300	Pacotes	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
8	Água Mineral de 500 ml, pct com 12 Unidade	300	Pacotes	R\$ 22,58	R\$ 6.772,50
9	Água Mineral Garrafão 20 L (REGARGA)	450	galão	R\$ 18,90	R\$ 8.505,00
10	Biscoito doce tipo maizena: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha protease. Aromatizante. Contém glúten. Validade: pacote contendo 350 gr, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	200	Pacotes	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
11	Biscoito salgado tipo cream cracker - Biscoito salgado, quadrado, cream cracker, sem recheio, sabor água e sal. ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fosfórico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de sódio, lecitina de sódio, protease e alfa-amilase. Valor nutricional aprox. (por porção de 30g): vcal.-124kcal carb. - 20g prót. - 3,4g gordura total - 3,1g gordura sat. - 0,5g, fibra alimentar 1,2. pact. de 400g tipo 3x1. Acondicionados em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar na embalagem a data de validade e data de fabricação do produto.	200	Pacotes	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
12	Café em pó - Tipo moído, torrado, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem aluminizada integra. Embalado a vácuo em pacotes de 250g.	1500	Pacotes	R\$ 9,14	R\$ 13.702,50
13	Leite em pó integral - Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, não podendo ser modificado. Pacote de 200g. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	850	Pacotes	R\$ 13,65	R\$ 11.602,50

14	Margarina com sal - Margarina c/ sal. embalagem de 250 gramas. o produto deve ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 65% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	100	Unidades	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
15	Polpa de fruta - congelada. Produtos de 1ª qualidade, 100% natural, selecionada, isenta de contaminação. Acondicionada em pacote plástico, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados mínimos de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Pacotes de 1 KG. Sabores: Acerola, Cupuaçu, Goiaba e Maracujá.	100	Quilogramas	R\$ 16,70	R\$ 1.669,50
16	Refrigerante sabores diversos 2lt, pct com 06 unidades	100	Pacotes	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
17	Suco industrializado integral de polpa de frutas: sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração da goiaba, madura, são e limpa, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. Garrafas de 500 ml. Sabores: Abacaxi, caju, goiaba e maracujá.	100	Unidades	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
				TOTAL	R\$ 82.120,50



LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI-EPP

CNPJ: 26.658.489/0001-87 Insc.Estadual:15.545.508-7

End: Rua São Bento nº 210 – Benguí CEP: 66.630-030 Belém-PA

TEL: (91) 3212-6170/985284570

Email: comerciolottus@gmail.com

o prazo de validade desta proposta é de: 30 (Trinta) dias.

a) as condições de pagamento são: A Contar da entrega do material

b) o prazo de entrega / execução do objeto licitado: 20 (Vinte) dias.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 1389 OP: 003 C/C: 608-8

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS-EIRELI-EPP

Belém-PA, 05 Junho de 2024

**LOTTUS COMERCIO
DE MERCADORIAS
EIRELI:2665848900
0187**

Assinado de forma digital
por LOTTUS COMERCIO
DE MERCADORIAS
EIRELI:26658489000187
Dados: 2022.08.05
09:48:10 -03'00'

LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI-EPP

ELBIA BARBOSA

CARVALHOCPF:

632.928.402-44

Administradora Individual